Prefeitura Municipal São Francisco/MG

Edital de Leilão 01/2025 - **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 24/06/2025, a partir das 09 horas (horário de Brasília/DF), caso não haja venda na data informada, ficam designadas as seguintes datas: 07/07/2025 e 21/07/2025 conforme edital. Seus bens inservíveis: Imóveis diversos. Locais de Visitação: Endereços no Anexo I do edital. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br, ou pelo fone: 0800 242 2218.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO informa a SUSPENSÃO "sine die" do Processo Administrativo Licitatório nº 005/2025 - Pregão na Forma Eletrônica nº 005/2025. A medida foi adotada para viabilizar a análise técnica das impugnações apresentadas ao edital, cujos pontos demandam avaliação mais aprofundada. A nova data será divulgada oportunamente, sem prejuízo aos licitantes. Mais informações poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.licitacimlago.com.br. Alfenas/MG, 15 de maio de 2025.
Cristiano Geraldo da Silva - Presidente do CIMLAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE ERRATA II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PROC. ADM. Nº 126/2025 – Fica alterado o edital e todos os seus anexos, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de reforma em prédio público localizado à Rua Brigadeiro Wilson Nogueira nº 449, Bairro Jardim Pinheiros, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a instalação da Escola SENAI, conforme Termo de Cooperação nº 167.570 do SENAI-DRMG, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global. A cópia da errata encontra-se disponibilizada na íntegra no site da prefeitura, no link licitações: http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/ e na plataforma https://licitar.digital//. A nova data da sessão será às 08h30 do dia 10/06/2025. Local: www.licitardigital.com.br. Passos/MG, 15 de maio de 2025. Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 034/2025 - PE 015/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Diversos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Araçuaí/MG. Abertura: 03/06/2025, às 09h, na Plataforma www.licitardigital.com.br. Acesso Identificado no Link "Acesso Público". Maiores Informações pelo telefone: (33) 3731-8530 de 14h às 17h ou pelo e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG informa que fica determinada a RETIFICAÇÃO do Processo 23/2025 Pregão Eletrônico 23/2025– Aquisição de livros literários impressos atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de S.G.R.A-MG conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital, mediante contrato a ser celebrado com o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. O termo de retificação poderá ser obtido no sítio eletrônico https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia e/ou https://licitar.
S.G.R.A Abaixo, 15 de maio de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO – LOTEAMENTO DENOMINADO "RETIRO DAS ÁGUAS II" – Município e Comarca de Lagoa Santa/MG – Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. **FAZ PÚBLICO** que **CASTRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ 51.907.881/0001-60, com sede em Lagoa Santa/MG, na Rua Maria Junqueira, n° 175, sala 308, Brant, devidamente representada, apresentando os documentos exigidos pela Lei 6.766/79, protocolou pedido de registro do loteamento denominado "**Retiro das Águas II**", situado na Gleba 01 no lugar denominado "Fazenda do Retiro", em Lagoa Santa/MG, com área de total de 283.765,00m² (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula 58.126, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, dando origem a 18 quadras, 312 lotes, 01 área institucional com 14.388,13m², área de lazer 01 com 963,26m², área de lazer 02 com 687,16m², área de lazer 03 com 6.952,73m², área verde com 22.697,49m², área de preservação permanente 01 com 547,74m², área de preservação permanente 02 com 91,36m², área de preservação permanente 03 com 170,38m², área de preservação permanente 04 com 1.672,41m², área de preservação permanente 05 com 252,69m², área de preservação permanente 06 com 48,41m², área de preservação 07 com 93,08m², sistema viário com 69.256,00m². O loteamento foi devidamente aprovado pelo Município de Lagoa Santa/MG, conforme Decreto nº 5.523 de 25/03/2025, e Termo de Compromisso nº 001/2025/SDU, celebrado em 07 de março de 2025 entre o MUNICÍPIO e CASTRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA. A Anuência Prévia da Agência RMBH consta da Certidão nº 76/2024 datada de 18/11/2024 e o selo de anuência foi emitido nas plantas do loteamento apresentadas ao registro imobiliário, assinadas pelo Diretor Geral da Agência RMBH, Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes, Processo ARMBH SEI nº 2430.01.0000099/2024-37. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 129.989 em 01/04/2025 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes consecutivos em jornal local. Segue desenho do perímetro do imóvel. Lagoa Santa/MG, 13 de maio de 2025. Danilo de Assis Faria. Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa.

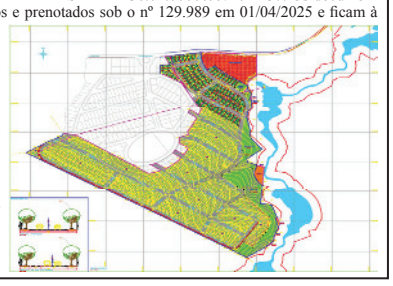

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. Contratos de Prestação de Serviços nº 039/2025. PRC nº 041/2025. Concorrência Eletrônica nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Luz/MG. Contratado: Indaia Festoni Ltda. Objeto: "contratação de obra e serviços de engenharia comuns para pavimentação em pedras poliédricas na estrada vicinal no chamado Distrito da Germana, trecho de acesso a comunidade do Limoeiro, Município de Luz/MG". Valor: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Vigência: o prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Luz/MG, 05/05/2025. Ailton Duarte. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

DISPENSA Nº 39/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

Torna pública a abertura de processo para o fornecimento de bobina de papel termo sensível para leitura em impressora Zebra RW-420 para atender a Secretaria de Água e Esgoto.
SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/05/2025 às 13:30, através do site **www.ammlicita.org.br**.
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2025 – OBJETO: A Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG torna público o Edital de Chamamento Público para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS DE REUMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROCIRURGIÃO ADULTO E INFANTIL, NEUROPEDIATRIA E PROFISSIONAL PARA AUXILIO EM CIRURGIAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Período: 15/05/2025 à 31/12/2025. Os interessados poderão obter gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, www.pncp.org.br, pedido via email: planejamento@itamarandiba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025 Proc. nº 040/2025 – Concorrência nº 003/2025. Tipo Menor Preço Empreitada Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas para Restabelecimento da Trafegabilidade do Municipio em conformidade com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com abertura no dia 03/06/2025 às 10:00hs. Edital completo encontra se aos interessados na Plataforma Licitar Digital e no seguinte endereço eletrônicowww.santoantoniodojacinto.mg.gov.br ou pelo email licitacaosaja@gmail.com. Edemark Pinheiro de Almeida Ruas – Prefeito Municipal.14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PROC. ADM. Nº 125/2025 – Realizará a aquisição de espingardas calibre 12 para uso com munições de elastômero pela GCMP, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço global. Abertura da sessão dia 05/06/2025 às 08h30. Local: www.licitardigital.com.br. Passos/MG, 15 de maio de 2025. Leonardo Abdala Guimarães – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROC. ADM. Nº 083/2025 – Fica alterado o edital e todos os seus anexos, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de provimento e gerenciamento de acesso à internet através de link dedicado, link banda larga e ponto VPN, conexão LAN to LAN e servidor VPN Firewall, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global. A cópia da errata encontra-se disponibilizada na íntegra no site da prefeitura, no link licitações: http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/ e na plataforma https://licitar.digital//. A nova data da sessão será às 08h30 do dia 04/06/2025. Local: www.licitardigital.com.br. Passos/MG, 15 de maio de 2025. Maurício Antônio da Silva – Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do aparelho de Raio-x CRX, Modelo DF125/500mA, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão eletrônica: 03/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 15 de maio de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz, Setor de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 - Pregão Eletrônico nº 044/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kit's de Maternidade, contendo bolsas, fraldas, mantos e toalhas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão eletrônica: 03/06/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 15 de maio de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - Pregão Eletrônico nº 045/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização de ambientes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal. Sessão eletrônica: 04/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 15 de maio de 2025. Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG

Ratificação: Inexig. 008/2025, PA 029/2025. Fundamento: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Objeto: Show musical com o artista "O General", no dia 16/05/2025, a ser realizados na Festa do Peão de Rodeio da Comunidade de Virginio, Miravânia - MG. Contratado: 54.586.641 FELIPE SANTHIAGO PEREIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 54.586.641/0001-07. Valor global: R$ 4.000,00. Vigência: 15.05.2025 á 30.05.2025. Elzio Mota Dourado – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 (PA 102/2025)

O Município de Varginha (MG), torna-se público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço por item**, cujo objeto constitui-se no **Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas,** mediante as condições estabelecidas em Edital. **Período para Apresentação da Proposta:** 16/05/2025 às 16h30 até 28/05/2025 às 08h29. **Sessão Pública:** 28/05/2025 às 08h30, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** licitacoes@varginha.mg.gov.br e licitacao02@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital e anexos:** www.varginha.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

José Manoel Magalhães Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 18.209.965/0001-54 - NIRE 31300043681
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Bamaq S/A - Bandeirantes Máquinas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de maio de 2025, às 08:00 horas, na sede social, à Rodovia Fernão Dias BR 381, nº 2.111, Bairro Amazonas, no Município de Contagem/MG, a fim de deliberarem sobre os temas: **(i)** Apreciação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; **(ii)** Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2024; **(iii)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** Fixação da remuneração global mensal da administração para o exercício social de 2025. **Avisos: 1.** Os acionistas presentes à Assembleia deverão provar sua qualidade através da apresentação de documento hábil de sua identidade. **2.** Somente serão admitidos a participar e votar na Assembleia, os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da Companhia, cinco (5) dias antes da primeira convocação. **3.** O percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário à requisição do sistema de voto múltiplo é 9% (nove por cento). **4.** Nos termos da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia toda documentação pertinente a matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária. Contagem/MG, 15 de maio de 2025.
Pedro de Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração

ONBOARD ELECTRONICS S/A
CNPJ: 46.885.382/0001-89 - NIRE: 31300148823
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da **ONBOARD ELECTRONICS S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.885.382/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31300148823, com sede na Rua Izabel Bueno, nº 400, Letra A, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-674 ("Companhia"), nos termos do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404/1976, devidamente convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia, a ser realizada de forma presencial na sede da Companhia, no dia 12 de junho de 2025, às 10:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Ratificação da destinação dos resultados apurados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** Aprovação da destinação dos resultados apurados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(iv)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global da administração para o exercício social. Os documentos relativos à ordem do dia foram publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, em observância ao art. 133, § 5º, da Lei nº 6.404/1976 e estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os acionistas poderão ser representados na AGO por outro acionista, por administrador da Companhia ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, a ser depositado na sede da Companhia até o momento de abertura dos trabalhos do conclave. O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e o instrumento de mandato deverá (i) ter firma reconhecida, caso tenha sido outorgado em via física; ou (ii) ter assinatura realizada com certificado digital no padrão ICP-Brasil, caso tenha sido outorgado em via digital. Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.
Lázaro Batista Marques - Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30 do dia 29 de maio de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para a aquisição de medicamentos para tratamento e assistência aos pacientes do SUS com reposição de estoque da Unidade Farmácia de Minas. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30 do dia 02 de junho de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h00 do dia 03 de junho de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de transporte, com veículo automotor com capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros, com motorista, para o deslocamento de pacientes residentes em localidades rurais para realização de exames e consultas médicas. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13h30 do dia 03 de junho de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de marmitex e refeição em atendimento a diversas secretarias municipais. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30 do dia 09 de junho de 2025, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção e material de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
AVISO DE LICITAÇÃO

A CIMEV torna publico a republicação do Edital N° 004/2025, Procedimento Licitatório N° 004/2025, Pregão Eletrônico Por Registro De Preços No 004/2025 Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de SUPRIMENTOS E SERVIÇOS para atender a demanda de frotas dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 03/06//25, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 03/06/25, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 08/05/25 - Tel. (31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br.

HOJE EM DIA

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
Thiago Alfenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS www.anj.org.br

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código D33B-B9AA-0618-7ABA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 34/2025 - OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projeto básico para implantação da Avenida Sanitária em pista dupla, no perímetro urbano da cidade de Porteirinha, exclusivo e regionalizado para empresas enquadradas como MPE. Recebimento da (s) proposta (s): 16/05/2025 às 10:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 30/05/2025 às 10:00h. Local: Plataforma Licitar Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio https://porteirinha.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 15/05/2025.
Fernando Henrique Mendes Aguiar
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE/MG

Traz a público o Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 58/2025, Inexigibilidade de Licitação Pública nº. 27/2025, Credenciamento nº. 10/2025. OBJETO: Credenciamento para contratação para prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, manutenção de máquinas de lavar, tanquinho, geladeira, bebedouro, forno elétrico e convencional, instalação, manutenção e limpeza de ar-condicionado e cortina de ar, cópias de chaves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II - VALOR TOTAL EXTIMADO DA CONTRATAÇÃO: CONFORME EDITAL; Prazo de Vigência do Edital**: INDETERMINADO. Pocrane/MG, 15 de abril de 2025. **Ederson Domingos Diones - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - Proc. 042/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à realização de eventos agropecuários, compreendendo a organização de concurso de marcha, transporte de animais e assistência médico-veterinária, durante a 19º Exposição Agropecuária de Ressaquinha/MG. Total de Itens Licitados: 3. Edital disponível a partir de 16/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, n° 02, Centro ou https://www.gov.br/compras/pt-br/. Entrega das Propostas: a partir de sua publicação até 02/06/2025 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2025 às 09h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com.
Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor de Compras e Licitação.
Ressaquinha, 15 de maio de 2025.

CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 46.538.680/0001-00 NIRE 31.300.147.274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Castelo Byblos Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Eduardo Soares do Couto Filho como Secretário. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a: **(i)** aprovação e realização do programa de securitização ("Programa de Securitização"), por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o número 728, na categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), conforme os termos e condições a serem previstos no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 262ª (Ducentésima Sexagésima Segunda) Emissão, em Classe Única, em 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia De Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela Castelo Byblos Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 29 da Lei 14.430, de 3 de agosto de 2022 e da Resolução CVM 17, de 09 de fevereiro de 2021 ("CRI", "Termo de Securitização", "Agente Fiduciário", "Lei 14.430", "Resolução CVM 17" e "Resolução CVM 60") e com as seguintes características: (a) Quantidade de CRI: serão emitidos 390.000 (trezentas e noventa mil) CRI, sendo 130.000 (cento e trinta mil) no âmbito da 1ª Série, 130.000 (cento e trinta mil) no âmbito da 2ª Série e 130.000 (cento e trinta mil) no âmbito da 3ª Série, a serem distribuídos no âmbito da oferta pública dos CRI, a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), conforme disposto no Termo de Securitização; (b) Valor Nominal Unitário dos CRI: Os CRI terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais); (c) Garantias: Os CRI não contam com garantias de qualquer natureza; (d) Vencimento Antecipado: As Debêntures (conforme abaixo definido) estarão sujeitas a eventos de vencimento antecipado (automático e não automático) que serão estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures (conforme abaixo definido), os quais ensejarão o vencimento antecipado dos CRI; e (e) Lastro dos CRI: os Créditos imobiliários decorrentes das Debêntures ("Créditos Imobiliários"); **(ii)** aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures, em 3 (três) séries, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para colocação privada, no valor total de R$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), nas Datas de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo: **(a)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 1ª Série; **(b)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 2ª Série; e **(c)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 3ª Série, nas Datas de Emissão (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, em 3 (três) Séries, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão de Debêntures"), a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora, a Cedro Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Cedro"), a LPK Participações e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.563.611/0001-15 ("LPK") e a Monte Hermon Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.735.074/0001-04 ("Monte Hermon" e, em conjunto com a Cedro e a LPK, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras; **(iii)** aprovação da constituição e outorga, pela Companhia, em favor dos Titulares, **(a)** da alienação fiduciária de imóveis referentes aos imóveis objetos das matrículas nºs 40.546, 40.547, 40.548, 40.549, 40.550, 41.066, 41.067, 41.068, 41.069, 41.070, 41.071, 41.072, 41.073, 41.076, 41.077, 41.078, 41.079, 41.082, 41.083, 41.084 e 41.085, todos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG ("Alienação Fiduciária"), nos termos da "*Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças*", a ser lavrada entre a Companhia e a Securitizadora ("Escritura de Alienação Fiduciária"); e **(b)** da cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, dos direitos creditórios provenientes do Contrato de Locação e todos e seus acessórios, tais como juros, multas, atualização monetária, penalidades, indenizações, direitos de regresso, encargos por atraso e demais encargos eventualmente existentes oriundos do Contrato de Locação e demais instrumentos contratuais que venham a ter por objeto a locação da totalidade e/ou de parte do imóvel descrito no referido Contrato de Locação e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro, incluindo, sem limitação, direitos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, as "Garantias Reais"), nos termos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*", a ser celebrada entre a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Escritura de Alienação Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); **(iv)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária, incluindo a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, bem como a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, da Escritura de Alienação Fiduciária e do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Classe Única, em 3 (três) Séries, da 262ª (Ducentésima Sexagésima Segunda) Emissão da Virgo Companhia de Securitização*" ("Contrato de Distribuição"); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária. **5. DELIBERAÇÕES**: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** aprovar a realização do Programa de Securitização, da Oferta e da emissão das Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures: **(a) Número da Emissão**: O Programa de Securitização representa a 262ª (ducentésima sexagésima segunda) emissão de CRI da Securitizadora, e a emissão das Debêntures representa a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$ 390.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) sendo: **(i)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 1ª Série; **(ii)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 2ª Série; e **(iii)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 3ª Série na Data de Emissão (conforme abaixo definida); **(c) Número de Séries**: A Emissão será realizada em 3 (três) séries (sendo a 1ª série denominada "1ª Série", a 2ª série denominada "2ª Série", e a 3ª série denominada "3ª Série", em conjunto e indistintamente, "Séries" e as Debêntures alocadas como debêntures da primeira série, as "Debêntures 1ª Série", como debêntures da segunda série, as "Debêntures 2ª Série" e/ou como debêntures da terceira série, as "Debêntures 3ª Série"); **(d) Quantidade das Debêntures**: Serão emitidas 390.000 (trezentas e noventa mil) Debêntures, sendo 130.000 (cento e trinta mil) no âmbito da 1ª Série, 130.000 (cento e trinta mil) no âmbito da 2ª Série e 130.000 (cento e trinta mil) no âmbito da 3ª Série; **(e) Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, sendo certo que tal colocação será realizada desde a Data de Emissão das Debêntures 1ª Série até o fim do Prazo de Colocação dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) ("Prazo de Colocação"); **(g) Data de Emissão**. Para todos os fins **(i)** a data de emissão das Debêntures 1ª Série será a data prevista na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Emissão das Debêntures 1ª Série"); **(ii)** a data de emissão das Debêntures 2ª Série será a data prevista na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Emissão das Debêntures 2ª Série"); e **(iii)** a data de emissão das Debêntures 3ª Série será a data prevista na Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Emissão das Debêntures 3ª Série" e, em conjunto com Data de Emissão das Debêntures 1ª Série e Data de Emissão das Debêntures 2ª Série, "Datas de Emissão"); **(h) Prazo e Data de Vencimento**. Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado ou do Vencimento Antecipado das obrigações das Debêntures: **(i)** o prazo de vencimento das Debêntures 1ª Série será de 5.327 (cinco mil trezentos e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista da Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série"); **(ii)** o prazo das Debêntures 2ª Série será de 5.232 (cinco mil duzentos e trinta e dois) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, na data prevista da Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série"); e **(iii)** o prazo das Debêntures 3ª Série será de 5.172 (cinco mil cento e setenta e dois) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, na data prevista da Escritura de Emissão de Debêntures ("Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série, "Data de Vencimento"); **(i) Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, até a data de integralização dos CRI, na forma prevista no Boletim de Subscrição ("Data de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRI, observados os termos e condições do Termo de Securitização (sendo cada uma delas, uma "Data de Integralização"). As Debêntures serão integralizadas: **(i)** na primeira data em que os CRI forem subscritos e integralizados ("Primeira Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas demais Datas de Integralização posteriores a Primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável a cada Série, contada desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) ou da última Data de Pagamento, até a respectiva Data de Integralização (exclusive), valendo como forma de quitação o comprovante de transferência ("Preço de Integralização"); **(j) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), calculado anualmente e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), calculada anualmente de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula estipulada na Escritura de Emissão de Debêntures; **(k) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,2500% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis ("Remuneração das Debêntures"), incidentes desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(l) Amortização do Valor Nominal Unitário**: Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado e/ou Vencimento Antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures 1ª Série, das Debêntures 2ª Série e das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, será amortizado conforme datas e percentuais indicados nos Anexos II, III e IV da Escritura de Emissão de Debêntures, respectivamente ("Amortização Programada das Debêntures"). Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado serão calculados de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão de Debêntures; **(m) Encargos Moratórios**. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** A qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, caso (a) ocorra quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, (b) não haja acordo entre os Titulares de CRI acerca da Taxa Substitutiva e/ou (c) a Amortização Extraordinária Obrigatória ultrapasse o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo, "Resgate Antecipado"). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado conforme estipulado na Escritura de Emissão de Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da respectiva Série, conforme o caso, até a data da efetiva Resgate Antecipado Obrigatório, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver, e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; **(o) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês a contar da Data de Emissão das Debêntures 1ª Série, inclusive, realizar o resgate antecipado facultativo total facultativa das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da respectiva Série, conforme o caso, até a data da efetiva Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver, e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; **(p) Amortização Extraordinária Facultativa**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês a contar da Data de Emissão das Debêntures 1ª Série, inclusive, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures limitada à 98% do saldo devedor das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, a serem amortizadas, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da respectiva Série, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido **(i)** dos Encargos Moratórios, se houver, e **(ii)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; **(q) Garantias Reais:** Com o objetivo de garantir o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com as Garantias Reais, as quais serão constituídas em favor da Securitizadora, por meio da assinatura dos Contratos de Garantia e registro destes nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes; **(r) Garantia Fidejussória:** Os Fiadores se obrigam solidariamente entre si e com a Companhia a, durante toda a vigência das Debêntures, perante a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como fiadoras, principais devedoras e solidariamente responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas, a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures ("Garantia Fidejussória"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; **(s) Resgate Antecipado Obrigatório:** A qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, caso (a) ocorra quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, (b) não haja acordo entre os Titulares de CRI acerca da Taxa Substitutiva e/ou (c) a Amortização Extraordinária Obrigatória ultrapasse o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo, "Resgate Antecipado"). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Companhia será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da respectiva Série, conforme o caso, até a data da efetiva Resgate Antecipado Obrigatório, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, acrescido **(i)** dos Encargos Moratórios, se houver, e **(ii)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; **(t) Evento de Inadimplemento Não Automático:** Tão logo tome ciência de qualquer um dos eventos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures pela Companhia ou por terceiros, a Debenturista deverá, se assim decidido pelos Titulares de CRI, declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme decisão tomada na Assembleia Especial de Investidores de CRI, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, e exigir da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização dos CRI ou na última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, nas seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos", em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, os "Eventos de Vencimento Antecipado" e "Vencimento Antecipado Não Automático", em conjunto com o Vencimento Antecipado Automático, o "Vencimento Antecipado", respectivamente); **(u) Conversibilidade**: As Debêntures serão não conversíveis em ações da Emissora; **(v) Desmembramento**: As Debêntures não serão objeto de desmembramento; **(w) Demais Condições**: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão de Debêntures; **5.2.** aprovação da constituição e outorga, pela Companhia, em favor da Securitizadora, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; **5.3.** aprovação da constituição e outorga, pela Companhia, em favor da Securitizadora, da Alienação Fiduciária, nos termos da Escritura de Alienação Fiduciária; **5.4.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária, incluindo: **(a)** celebrar todos os documentos da Emissão, compreendendo a Escritura de Emissão de Debêntures, o Contrato de Cessão Fiduciária e a Escritura de Alienação Fiduciária, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Emissão, à Oferta e as Garantias Reais, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **(b)** contratar os assessores legais e os prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao escriturador, banco liquidante e à B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais aditamentos; e **5.5.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 22 de abril de 2025.

Mesa:

Carlos Adel de Freitas
Presidente

Eduardo Soares do Couto Filho
Secretário

Acionistas:

Cedro Participações e Empreendimentos Imobiliários
Representada por: Carlos Ades de Freitas e Eduardo Soares do Couto Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700234 em 06/05/2025 da Empresa CASTELO BYBLOS PARTICIPACOES S.A., Nire 31300147274 e protocolo 252725549 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 7E88FB7B941A201BB14FA89AD3BD78DB1431B1ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.554-9 e o código de segurança k6VE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 4657-C979-E3FD-C0D2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Torna público edital p/ RP aquis. concretos. Início da disputa: 09h00min do dia 30/05/2025. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita www.licitardigital.com.br. Informações (33) 3764-1252.
Jurandir F. de J. Filho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Torna público edital p/ aquis. mat. paviment. bloq. sext.. Início da disputa: 09h00min do dia 29/05/2025. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita www.licitardigital.com.br. Informações (33) 3764-1252.
Jurandir F. de J. Filho - Pregoeiro

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.740.917/0001-93 NIRE 31.300.121.488
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Cedro Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do Artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação e realização da 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no valor total de R$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de interesses dos representantes dos titulares de Notas Comerciais Escriturais da Companhia ("Titulares" e, individualmente, "Titular"), a Monte Líbano Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05 ("Monte Líbano"), a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro") e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa" e, em conjunto com a Monte Líbano e a Vergueiro, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras; **(ii)** a aprovação da constituição e outorga, pela Companhia, em favor dos Titulares, **(a)** da cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, dos direitos creditórios emergentes da Conta Vinculada Cedro (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, incluindo os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Bancárias e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Vergueiro e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente); e **(b)** de procuração, prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, com prazo de vigência até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão); **(iii)** a autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, bem como a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo) e do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. **5. DELIBERAÇÕES**: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: **(a) Número da Emissão**. A Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de R$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida); **(c) Número de Séries**. A Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais**. Serão emitidas 410.000 (quatrocentos e dez mil) Notas Comerciais Escriturais no âmbito da Emissão; **(e) Valor Nominal Unitário**. O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Colocação e Procedimento de Distribuição**. As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de distribuição para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais (conforme definido no Termo de Emissão), observados os termos e condições do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Cedro Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; **(g) Data de Emissão**. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a data definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); **(h) Data de Início da Rentabilidade**. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Início da Rentabilidade"); **(i) Prazo e Data de Vencimento**. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) e Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 2.922 (dois mil novecentos e vinte e dois) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"); **(j) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Subscrição**. As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso haja a integralização em mais de uma data, a Nota Comercial Escritural que venha a ser integralizada em data posterior à Data de Início da Rentabilidade deverá ser integralizada pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Subscrição"), dentro do Período de Distribuição (conforme definido no Termo de Emissão); **(k) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais.** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente; **(l) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais e/ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (*spread*) de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais"). A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, desde a Data de Início da Rentabilidade das Notas Comerciais Escriturais, ou Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) em questão, data de declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual resgate antecipado, o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão; **(m) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) ou Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data prevista no Termo de Emissão e os demais pagamentos devidos sempre no dia previsto no Termo de Emissão de cada mês, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais"); **(n) Amortização do Valor Nominal Unitário**: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) ou de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre nos dias previstos no Termo de Emissão de cada mês, sendo que a primeira parcela será devida na data prevista no Termo de Emissão, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Notas Comerciais Escriturais, de acordo com as datas indicadas na 2ª (segunda) coluna da tabela disponível no Anexo II ao Termo de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais") e percentuais previstos na 3ª (terceira) coluna da tabela disponível no Anexo II do Termo de Emissão; **(o) Encargos Moratórios**. Sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Titulares, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(p) Resgate Antecipado Obrigatório**. A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Obrigatório"), com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais Escriturais, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão, caso a Companhia (i) não obtenha o Alvará de Execução (conforme definido no Decreto Municipal nº 57.776, de 7 de julho de 2017) emitido pela Prefeitura de São Paulo para o início da construção do Projeto em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Início da Rentabilidade; (ii) não comprove a averbação da Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo) nos competentes cartórios de registro de imóveis, nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo) em até 120 (cento e vinte) dias contados da Data de Início da Rentabilidade; ou (iii) não celebre o Contrato de Empreitada Global referente à construção do Projeto ("Contrato de EPC") em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do Termo de Emissão (itens (i), (ii) e (iii), individualmente, um "Evento de Pré-Pagamento"). Caso ocorra um Evento de Pré-Pagamento, a Companhia deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade das Notas Comerciais Escriturais em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do referido Evento de Pré-Pagamento, sem pagamento de prêmio. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(i)** Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Obrigatório, e **(iii)** dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate; **(q) Resgate Antecipado Facultativo**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da data prevista no Termo de Emissão (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(i)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, **(iii)** dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate; **(iv)** de prêmio equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano multiplicado pelo prazo remanescente das Notas Comerciais Escriturais, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais e a Data de Vencimento, calculado de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado"); **(r) Oferta de Resgate Antecipado**. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar uma oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Titulares, sem distinção, conforme procedimento descrito no Termo de Emissão, assegurada a igualdade de condições a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão, bem como, com a legislação e regulamentação aplicáveis. O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais Escriturais objeto da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais, acrescido: (i) da respectiva Remuneração, calculada, *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; (ii) dos Encargos Moratórios, se houver; (iii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais; e (iv) se for o caso, do prêmio de resgate, que não poderá ser negativo; **(s) Aquisição Facultativa**. Observadas as normas aplicáveis, a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais Escriturais, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Titular vendedor por valor igual, inferior ou superior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou ao respectivo saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. A Companhia deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Companhia referidas aquisições; **(t) Amortização Extraordinária Facultativa**. Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais; **(u) Garantias Reais**. Com o objetivo de garantir o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Notas Comerciais Escriturais contarão com as seguintes garantias reais, as quais serão constituídas em favor dos Titulares, por meio da assinatura dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo) e registro destes nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes: (i) alienação fiduciária de imóvel, nos termos da "*Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrada entre a Vergueiro e o Agente Fiduciário, com a Companhia como interveniente anuente, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 144.930 registrada no 1º (Primeiro) Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Alienação Fiduciária de Imóvel" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente, e Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e, em conjunto com Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (ii) cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, (a) dos direitos creditórios emergentes da Conta Vinculada Cedro (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) e, quando da sua abertura nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), da Conta Vinculada Vergueiro (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), incluindo todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, principais ou acessórios, provenientes dos valores recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, enquanto vigente o Contrato de Cessão Fiduciária, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, incluindo os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); e (b) a totalidade dos direitos creditórios provenientes do "*Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípico de Imóvel Não Residencial, sob a Modalidade Built to Suit, e Outras Avenças*", celebrado em 10 de outubro de 2023, entre a Companhia e a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Oncoclínicas"), conforme aditado em 11 de janeiro de 2024, entre a Companhia, a Vergueiro e a Oncoclínicas ("Contrato de Locação") e todos e seus acessórios, tais como juros, multas, atualização monetária, penalidades, indenizações, direitos de regresso, encargos por atraso e demais encargos eventualmente existentes oriundos do Contrato de Locação e demais instrumentos contratuais que venham a ter por objeto a locação da totalidade e/ou de parte do imóvel descrito no referido Contrato de Locação e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro, incluindo, sem limitação, direitos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel, as "Garantias Reais", respectivamente); **(v) Garantia Fidejussória**. As Fiadoras se obrigam solidariamente entre si e com a Companhia a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares das Notas Comerciais Escriturais, de forma irrevogável e irretratável, como fiadoras, principais devedoras e solidariamente responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas, a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão ("Garantia Fidejussória" e, em conjunto com Garantias Reais, "Garantias"); **(w) Evento de Inadimplemento Automático**. O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações decorrentes do Termo de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e/ou pelas Fiadoras, aos Titulares, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais devida, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no Termo de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura, se houver (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento Automático"); **(x) Evento de Inadimplemento Não Automático**. O Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos eventos listados no Termo de Emissão, Assembleia Geral de Titulares (conforme definido no Termo de Emissão), visando a deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no Termo de Emissão ("Eventos de Inadimplemento Não Automáticos" e, em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automáticos, "Eventos de Inadimplemento"); **(y) Demais Condições**. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão; **5.2.** Aprovar a constituição e outorga, pela Companhia, em favor dos Titulares, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a outorga de procuração, a ser prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil e até que a totalidade das Obrigações Garantidas tenham sido liquidadas, para nomear e constituir o Agente Fiduciário como seu único e exclusivo procurador para praticar todos os atos necessários em relação à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme especificados no Contrato de Cessão Fiduciária; **5.3.** Autorizar aos Diretores da Companhia a prática de todos os atos, tomada de todas as providências e adoção de todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo: **(a)** celebrar todos os documentos da Emissão, compreendendo o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e o Contrato de Distribuição, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Emissão, à Oferta e as Garantias Reais, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **(b)** contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, os assessores legais e os prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao escriturador, banco liquidante e à B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais aditamentos; e **5.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. **6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES**: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 17 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionistas:

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden

LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: Eduardo Soares do Couto Filho

LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: Fernando Barreto Martins da Poça

STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Representada por: Nilo Antônio Soares Norden

EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: Carlos Adel de Freitas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700833 em 06/05/2025 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 252725999 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 17/04/2025. Autenticação: CAB42F4BFE1C8C6BD4D969584DCFC94C553709F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.599-9 e o código de segurança xcLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 4A1D-81ED-65C6-62F7.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA/MG

EDITAL 026/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 032/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 007/2025 - Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas em cirurgias urológicas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar De Janaúba/MG. O credenciamento ficará permanente aberto durante a vigência do edital. Início de recebimento da documentação: às 09:01hrs do dia 17/05/2025. - Tel.(38)3821-1138, e-mail: licitacao@hrjanauba.com.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, www.hrjanauba.com.br.

Diretora Geral Elaine Cristina Caires Oliveira Leão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: Pregão eletrônico registro de preço 009/2025, , processo administrativo 044/2025, objeto, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e organização de eventos de pequeno, médio e grande porte, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumo, locação de estrutura (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, mobiliário, etc.) incluindo montagem e desmontagens, apoio logístico, e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, e Outras, do Município de São José do Mantimento/MG. fica prorrogado para : Às 13horas, do dia 27 de maio de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 14/05/2025,Noemia Patrício da Silva Rodrigues agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

O Município de Santo Antônio do Retiro-MG, torna público nos termos do art. 54 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Ratificação da Inexigibilidade N.º 14/2025 bem como Extrato de Contrato, em favor das empresas; Contratação Direta nº 25/2025 THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, para apresentação da banda (THULLIO MILIONÁRIO), CNPJ 35.372.331/0001-37, valor R$ 250.000,00. Contratação Direta nº 24/2025 REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON PRODUÇÕES, para apresentação da banda (NEGÃO CHANDON) CNPJ 18.262.778/0001-34, valor R$ 100.000,00. Contratação Direta nº 26/2025 TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA, para apresentação da banda (GUILHERME SILVA), CNPJ 59.268.570/0001-00, valor R$ 250.000,00. Essas atrações realizarão shows artístico para apresentação nas Festividades do 04º Festival da Cachaça no Município de Santo Antônio do Retiro-MG, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025. Com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Santo Antônio do Retiro-MG, 15 de maio de 2025.

Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 28 de maio de 2025 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo "Menor Preço por Item"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO URBANA, INCLUINDO BOMBA COSTAL, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PERFURADOR DE SOLO, ROÇADEIRA COSTAL E SOPRADOR,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS. Informações,esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas.Delfinópolis/MG, 15 de maio de 2025 – Maria Eugênia Oliveira de Carvalho –Encarregada de Licitações

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 007/2025, Pregão Eletrônico n° 003/2025, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de material gráfico, de natureza comum, para atender as demandas do Ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha/CISAJE (Centro de Especialidades Médicas – CEM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE), FROTA/CISAJE e Administração CISAJE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital. A sessão ocorrerá no dia **30/05/2025**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/ www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38)99746-5669.

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.740.917/0001-93 NIRE 31.300.121.488

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Cedro Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** tendo em vista as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 ("AGE de 17.04.2025"), aprovação da rerratificação do item "(i)" da ordem do dia da AGE de 17.04.2025, de modo que a Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025) aprovada em AGE de 17.04.2025 sejam prestada em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "*Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 17 de abril de 2025 e a ser aditado, entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59, e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 (**"Rerratificação"**); **(ii)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Cedro Participações S.A."* ("Contrato de Distribuição") e de aditamentos ao Termo de Emissão; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025). **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 5.1. aprovação da Rerratificação, de modo que a redação da ordem do dia da AGE de 17.04.2025 passe a vigorar com a seguinte redação; *"4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Titulares"), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro"), e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa" e, em conjunto com a Companhia e Vergueiro, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia obriga-se a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória");* **(ii)** *autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e* **(iii)** *a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória."* **5.2.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do Contrato de Distribuição e seus eventuais adiantamentos, bem como de aditamentos ao Termo de Emissão e a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025). **6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 24 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionista:

FRANCINE PRADO KALLAS

MONTE HERMON DO LÍBANO S.A.
Representado por seus diretores: Carlos Adel de Freitas e Francine Prado Kallas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12699656 em 06/05/2025 da Empresa MONTE LIBANO PARTICIPACOES S/A, Nire 31300124924 e protocolo 252727789 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: 50EC34EA5451D37F26A38B22EACCCFE84CF4CD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.778-9 e o código de segurança bCkB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.138.882/0001-05 NIRE 31.300.124.924

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Monte Líbano Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** tendo em vista as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 ("AGE de 17.04.2025"), aprovação da rerratificação do item "(i)" da ordem do dia da AGE de 17.04.2025, de modo que a Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025) aprovada em AGE de 17.04.2025 sejam prestada em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "*Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 17 de abril de 2025 e a ser aditado, entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59, e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 (**"Rerratificação"**); **(ii)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Cedro Participações S.A."* ("Contrato de Distribuição") e de aditamentos ao Termo de Emissão; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025). **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 5.1. aprovação da Rerratificação, de modo que a redação da ordem do dia da AGE de 17.04.2025 passe a vigorar com a seguinte redação; *"4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) aprovação e realização da 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no valor total de R$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de interesses dos representantes dos titulares de Notas Comerciais Escriturais da Companhia ("Titulares" e, individualmente, "Titular"), a Monte Líbano Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05 ("Monte Líbano"), a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro") e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa" e, em conjunto com a Monte Líbano e a Vergueiro, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras; (ii) aprovação da constituição e outorga, pela Companhia, em favor dos Titulares,* ***(a)*** *da cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, dos direitos creditórios emergentes da Conta Vinculada Cedro (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), incluindo todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, principais ou acessórios, provenientes dos valores recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, enquanto vigente o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, incluindo os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Bancárias e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a Vergueiro e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente); e* ***(b)*** *de procuração, prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, com prazo de vigência até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão); (iii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, bem como a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo) e do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo); e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios."* **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 5.1. aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: **(a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia;" (...) "**(f) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de distribuição para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais (conforme definido no Termo de Emissão), observados os termos e condições do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Cedro Participações S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder;" **5.2.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo celebrar o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, bem como todos os aditamentos dos documentos da Emissão, compreendendo os aditamentos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na AGE de 17.04.2025), ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido na AGE de 17.04.2025) e a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Emissão, à Oferta e às Garantias Reais (conforme definidas na AGE de 17.04.2025), podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definida na AGE de 17.04.2025). **6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 24 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionistas:

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por:
Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden

LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por:
Eduardo Soares do Couto Filho

LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: Fernando Barreto Martins da Poça

STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Representada por: Nilo Antônio Soares Norden

EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: Carlos Adel de Freitas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700837 em 06/05/2025 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 252727959 -25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: CBAD1C4E8948F1C62A24A9A6A647568313E2896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.795-9 e o código de segurança C0pm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código B63E-3BAF-C95F-C791.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2025 - O edital está disponível através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br e www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Rio Doce – www.riodoce.mg.gov.br - Telefone: (31) 3883 5235 e no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E SELF SERVICE PARA ALMOÇO E JANTAR AOS FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS CIDADES DE CONQUISTA, UBERABA E SACRAMENTO, CONFORME ANEXOS**. Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 02/06/2025**. **Valor estimado: R$ 186.660,00.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: licitanet.com.br - **Lictações On-line (www.licitanet.com.br)**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 9 9951-9202.

Conquista/MG, 15/05/2025

LUCAS LACERDA BONFIM - Pregoeiro

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.138.882/0001-05 NIRE 31.300.124.924
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Monte Líbano Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do Artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre : **(i)** a aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares de 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Titulares"), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro"), e a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.174.889/0001-26 ("Extrativa" e, em conjunto com a Companhia e Vergueiro, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia se obriga a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); **(ii)** a autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **5. DELIBERAÇÕES**: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** Aprovar a outorga, em favor dos Titulares, da Garantia Fidejussória; **5.2.** Autorizar aos Diretores da Companhia a prática de todos os atos, tomada de todas as providências e adoção de todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES**: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 17 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS – Presidente
BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO – Secretário

Acionistas:

FRANCINE PRADO KALLAS
MONTE HERMON DO LÍBANO S.A. – Representada por seus diretores: Carlos Adel de Freitas e Francine Prado Kallas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12699653 em 06/05/2025 da Empresa MONTE LIBANO PARTICIPACOES S/A, Nire 31300124924 e protocolo 252726944 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 17/04/2025. Autenticação: 9D6CC0BFED7EDC5D79CF3EACCEF3E651B816ECFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.694-4 e o código de segurança SJ1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Município de Rio Casca-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no **dia 30 de maio de 2025 às 08:30horas**, para Contratação de empresa para execução de reforma e adequação do telhado da **ARCA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE RIO CASCA**. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 14 de maio de 2025.
Fernanda Amorim Boseja de Morais - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carangola, **Processo Licitatório nº 475/2025 - Pregão Eletrônico nº 057/2025.** Contratação de empresa para aquisição de materiais pré-fabricados para construções, em atendimento às demandas da secretaria de obras. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 11/06/2025 **- Início da Sessão de disputa de preços:** 11/06/2025, as 09hrs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 15/05/2025.

Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira - Agente de Contratação

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 30.740.917/0001-93 NIRE 31.300.121.488
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Cedro Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Eduardo Soares do Couto Filho como Secretário. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a: **(i)** aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, no montante total de R$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo: **(i)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 1ª Série; **(ii)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 2ª Série; e **(iii)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 3ª Série ("Debêntures"), a ser emitida pela Castelo Byblos Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº 46.538.680/0001-00 ("Emitente"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, em 3 (três) Séries, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão de Debêntures"), a ser celebrado entre a Emitente, a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), a LPK Participações e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.563.611/0001-15 ("LPK") e a Monte Hermon Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.735.074/0001-04 ("Monte Hermon" e, em conjunto com a Companhia e a LPK, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia obriga-se a, durante toda a vigência das Debêntures, perante a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures , com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); **(ii)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos relacionados com a emissão das Debêntures, conforme aplicável, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **5. DELIBERAÇÕES**: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** aprovação da outorga da Garantia Fidejussória; **5.2.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, e demais documentos relacionados com a emissão das Debêntures, conforme aplicável, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 22 de abril de 2025.

Mesa:

Carlos Adel de Freitas – Presidente
Eduardo Soares do Couto Filho – Secretário

Acionista:

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A. – Representada por: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden
LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Representada por: Eduardo Soares do Couto Filho
LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA. – Representada por: Fernando Barreto Martins da Poça
STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. – Representada por: Nilo Antônio Soares Norden
EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Representada por: Carlos Adel de Freitas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700583 em 06/05/2025 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 252725778 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 77ADB45A9D9B19FC17D795BECB79FBE-1BB05B2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.577-8 e o código de segurança xaN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL.

Ficam convocados os Associados Regulares da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DA INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 26 de maio de 2025, às 10:00 em primeira convocação e às 10:30, em segunda convocação, na sede da Entidade, na avenida do Contorno, nº 4480 – 15º andar – sala 1505, no município de Belo Horizonte - MG, para deliberarem sobre: a) prorrogação do atual mandato dos membros da Diretoria; b) alteração do estatuto para inclusão das disposições transitórias em razão da referida prorrogação do mandato; c) alteração do estatuto para modificar o prazo de duração dos mandatos futuros de 3 (três) anos para 4 (quatro) anos. Belo Horizonte, 16 de maio de 2025.

IVANA SERPA BRAGA -PRESIDENTE.

EXTRATIVA MINERAL S.A.
CNPJ/MF nº 17.174.889/0001-26 NIRE 31.300.131.424
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Extrativa Mineral S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença da única acionista, representante da totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** tendo em vista as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 ("AGE de 17.04.2025"), aprovação da rerratificação do item "(i)" da ordem do dia da AGE de 17.04.2025, de modo que a Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025) aprovada em AGE de 17.04.2025 sejam prestada em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do *"Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A."* ("Termo de Emissão"), celebrado em 17 de abril de 2025 e a ser aditado, entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, a Companhia, a Monte Líbano Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05 e a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Rerratificação"); **(ii)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025), incluindo a celebração do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Cedro Participações S.A."* ("Contrato de Distribuição") e de aditamentos ao Termo de Emissão; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025). **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1**. aprovação da Rerratificação, de modo que a redação da ordem do dia da AGE de 17.04.2025 passe a vigorar com a seguinte redação; *"**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:* **(i)** *aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares de 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Titulares"), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Monte Líbano Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05 ("Monte Líbano"), a Companhia e a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro" e, em conjunto com a Monte Líbano e a Companhia, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia obriga-se a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória");* **(ii)** *autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e* **(iii)** *a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória."* **5.2.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Contrato de Distribuição e seus eventuais adiantamentos, bem como de aditamentos ao Termo de Emissão e a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória (conforme definida na AGE de 17.04.2025). **6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 24 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS – Presidente
BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO – Secretário

Acionista:

CEDRO EXTRATIVA HOLDING S.A. – Representado por seus diretores: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700793 em 06/05/2025 da Empresa EXTRATIVA MINERAL S/A, Nire 31300131424 e protocolo 252728165 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 24/04/2025. Autenticação: BAD2A2DF441948AEFA7F2732F3D94C3914A3CBDB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.816-5 e o código de segurança 4URM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 3479-78D7-E73C-20E8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

PROCESSO Nº. 53/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de maio de 2025, às 09:30, no endereço https://licitar.digital/, processo licitatório n° 53/2025, na modalidade pregão eletrônico n° 17/2025, para aquisição utensílios de copa e cozinha a fim de atender as escolas municipais e cemeis deste município, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 15 de maio de 2025
Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG.
EDITAL DE PREGRÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão de auxílio alimentação na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com recargas mensais, para utilização em estabelecimentos de rede credenciados, na aquisição de gêneros alimentícios, que serão destinados aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Botelhos/MG. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.883,20 (Cento e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DATA DA SESSÃO: Dia 05/06/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Às 13h00 Link de acesso:ttps://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dly8Jkg4KSKYlAEC8Fa_

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública ALTERAÇÃO na data de abertura da licitação da Dispensa nº. 021/2025 – Aquisição de fragmentadora de papel. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bllcompras.org.br: de 16/05/2025 às 13h00m até as 06h00m do dia 22/05/2025. Início da sessão de disputa prevista para o dia 22/05/2025 às 07h00m com término às 13h00m. Edital no link: https://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes e no site www.bllcompras.org.br:Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público a RETIFICAÇÃO publicação Concorrência Eletrônica nº002/2025 – contratação de empresa especializada de engenharia devidamente qualificada para reforma da Bica do Açude situada a Rua do Matoso, s/n, Distrito de Cachoeira do Campo/Ouro Preto. Nova data para o recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bllcompras.org.br: de 19/05/2025 às 07:00 horas até 02/06/2025 às 07:00 horas. Início da sessão de disputa prevista para o dia 02/06/2025 às 09:00 horas. Edital no site https://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes e no site www.bllcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade Nº 46/2025, com fulcro no Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação 02 (duas) inscrições para nutricionistas de Secretaria de Educação participarem do VI CONAN-Congresso Nacional de Alimentos e Nutrição; através da Fundação Gorceix (CNPJ 23.063.118/0001-64), com o valor global de R$ 1.150,00. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº 49/2025, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que tem como objeto a Contratação da Galaxy Promoções e Eventos Ltda., representante legal da Banda Galaxy em atendimento a demanda de eventos culturais do município de Ouro Preto. Tendo como favorecida a empresa GALAXY PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 17.715.968/0001-05, com o valor global de R$ 40.000,00. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG

O Município de Juruaia-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos seguintes Processos Licitatórios:

PRC 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE TRAVESSIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG.

REALIZAÇÃO: 03/06/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 08h30min.

PRC 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA.

REALIZAÇÃO: 03/06/2025, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 10h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO/MG

A Prefeitura Municipal de Comercinho - Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO PARA QUEM POSSA INTERESSAR, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021 se fará realizar através da plataforma eletrônica, site: https://www.licitardigital.com.br as seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Objetivando a "contratação de empresa para execução de COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DE ÁGUA BRANCA DE MINAS no Município de Comercinho - MG, conforme Contrato de Repasse Nº 943799/2023/MESP/CAIXA". Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 02/06/2025.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

Objetivando a "contratação de empresa para execução de CONSTRUÇÃO DE PISO E ALAMBRADO DA QUADRA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA NA FAZENDA ÁGUA BRANCA no Município de Comercinho - MG, conforme Transferência Especial da União". Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h30min do dia 02/06/2025.

Os Editais poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Comercinho - MG, Departamento de Licitação, DURANTE O HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE E ATRAVÉS DO SITE: www.comercinho.mg.gov.br. Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Agente de Contratação, na PREFEITURA MUNICIPAL em horário normal de expediente, das 07h00 às 11h00 e 13h00 as 16h00 ou através do TELEFONE: (33) 3732-1107.

Eliana Aparecida Batista Franca
Agente de Contratação

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO PILAR/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro do Pilar/MG, CNPJ: 21.015.706/0001-05, fundado em 10/12/1978, com endereço a Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 559, Bairro Centro, na cidade de Morro do Pilar/MG, através de seu Presidente João Rodrigues de Oliveira, CPF ***.***.556-**, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, aposentados(as) rurais e pensionistas rurais do município de Morro do Pilar/MG, base territorial em Morro do Pilar/MG, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 10 horas, do dia 14 de junho de 2025, tendo como local a sede do Sindicato, situado a Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 559, Bairro Centro, em Morro do Pilar/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro do Pilar/MG, aprovada em 10/12/1978; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da categoria representada; 3) Ratificar a Filiação a FETAEMG, aprovada em 03/10/1979; 4) Filiação à CTB e 5) Filiação a CONTAG. Morro do Pilar/MG, 15 de maio de 2025. Presidente: João Rodrigues de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, torna público a realização de procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE 005/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025, processo de credenciamento a partir de 23 de maio de 2025, com finalidade de Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento DE REFEIÇÕES (RESTAURANTES) E HOSPEDAGENS (HOTÉIS E POUSADAS), com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas das secretarias do município de Águas Vermelhas - MG, segundo as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e na minuta de Termo de Credenciamento. Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, com sede na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site: aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas - MG, 15 de maio de 2025
Andressa Mendes Silva
Comissão de Contratação

EXTRATIVA MINERAL S.A.

CNPJ/MF nº 17.174.889/0001-26 NIRE 31.300.131.424
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Extrativa Mineral S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do Artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença da única acionista, representante da totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares de 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Titulares"), para distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, no montante total de R$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais"), a ser emitida pela Cedro Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Emitente"), nos termos do "*Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cedro Participações S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Monte Líbano Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.138.882/0001-05 ("Monte Líbano"), a Companhia e a Vergueiro I Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.822.097/0001-59 ("Vergueiro" e, em conjunto com a Monte Líbano e a Companhia, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia se obriga a, durante toda a vigência das Notas Comerciais Escriturais, perante os Titulares, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); **(ii)** a autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **5. DELIBERAÇÕES**: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** Aprovar a outorga, em favor dos Titulares, da Garantia Fidejussória; **5.2.** Autorizar aos Diretores da Companhia a prática de todos os atos, tomada de todas as providências e adoção de todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES**: Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 17 de abril de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS — Presidente
BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO — Secretário

Acionista:

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representado por seus diretores:
Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700017 em 06/05/2025 da Empresa EXTRATIVA MINERAL S/A, Nire 31300131424 e protocolo 252727401 -25/04/2025. Efeitos do registro: 17/04/2025. Autenticação:6D6FDA40BC46E097A7FD5C96223199A6648CB4BC. Marinely de Paula Bomfim -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.740-1 e o código de segurança SwU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.
Aviso de Pregão Eletrônico nº 013/2025. O Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que até o dia 29 de maio de 2025 às 09:00 horas, estará recebendo propostas comerciais para Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado – MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3883-1153, do Setor de Licitação. Santa Cruz do Escalvado, 15 de maio de 2025. Gilmar de Paula Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
Dispensa Eletrônico Nº 010/2025 - Processo Licitatório nº 026/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), abraçando ligações de longa distância nacional, de acesso móvel pós-pagos, pelo período de 12 meses, para uso corporativo de alguns setores do município: **Abertura: 20/05/2025 às 08h00min**. Editais disponíveis no site www.licitardigital.com.br. Informações no E-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com e no site https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/0/editais-de-licitacoes.html.

Ponto Chique-MG, 15 de maio de 2025. Raiane D. Antunes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequitai/MG, torna público o Edital de Licitação 023/2025, Pregão Eletrônico 004/2025, que constitui objeto da presente licitação registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES das diversas secretarias do Município de Jequitai. Licitação empreitada por menor preço por item. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 h do dia 19/06/2025, às 08:59h do dia 30/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 30/06/2024. Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS no endereço acima ou no tel: (38) 999420515 e no e-mail: licitacoes@jequitai.mg.gov.br.

Bruna Ribeiro Oliveira
Pregoeira Oficial

MONTE HERMON PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 45.735.074/0001-04 NIRE 31.300.145.778
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Monte Hermon Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da única acionista, representante da totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Eduardo Soares do Couto Filho como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, no montante total de R$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo: **(i)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 1ª Série; **(ii)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 2ª Série; e **(iii)** R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 3ª Série ("Debêntures"), a ser emitida pela Castelo Byblos Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº 46.538.680/0001-00 ("Emitente"), nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, em 3 (três) Séries, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A."* ("Escritura de Emissão de Debêntures"), a ser celebrado entre a Emitente, a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), a LPK Participações e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.563.611/0001-15 ("LPK") e a Cedro Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.740.917/0001-93 ("Cedro" e, em conjunto com a Companhia e a LPK, "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia obriga-se a, durante toda a vigência das Debêntures, perante a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures , com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); **(ii)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos relacionados com a emissão das Debêntures, conforme aplicável, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** aprovação da outorga da Garantia Fidejussória; **5.2.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação eadministração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos relacionados com a emissão das Debêntures, conforme aplicável, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos osatos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 22 de abril de 2025.

Mesa:

Carlos Adel de Freitas — Presidente
Eduardo Soares do Couto Filho — Secretário

Acionista:
LPK Participações e Consultoria Ltda.
Representada por: Lucas Prado Kallas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12699523 em 06/05/2025 da Empresa MONTE HERMON PARTICIPACOES S.A., Nire 31300145778 e protocolo 252726383 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 76EB78B30CFF78ED7A2916F0FF25F67D78543. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/272.638-3 e o código de segurança 5KPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código F7C3-216B-50DB-D675.

3ªVT DE GOVERNADOR VALADARES/MG – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que a Leiloeira Thaís C. Bastos Teixeira, o bem: **1º Leilão, dia 25/06/25 c/ encerr. às 10h;** Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, dia 25/06/25, c/ encerr. às 10:30h**, p/ site **www.thaisteixeiraleiloes.com.br**. Bens que não receberem lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término, nas regras do 2º leilão. Se não houver exp. nas datas, realizar-se-á no 1º dia útil subseq. **Proc.: 0010270-28.2021.5.03.0135 RTsum** de José Antônio Mesquita contra Vassouras Hobynhood Ltda., Marlene da Penha Soares, Vassouras Portosan Ltda. **Bem:** Terreno c/ 201,60m², R. da Misericórdia, 110, Vila Rica, Governador Valadares/MG, 1º CRI local 24.730. Benf.: Edific. em péssimo estado, s/ valor, p/ deterioração. R$ 210.000,00. Ônus: Penhora autos 2637551-89.2008, do 2ºJ; 5002060-33.2019, da 1ªUJ – 1ºJD; 5007852-36.2017 da 4ªVC; Indisp. autos 0010454- 58.2022, 0010631-22.2022, 0010325-53.2022 e 0010793-17.2022.5 da 2ª VT de Governador Valadares/MG; 0010437-79.2021 da 1ª VT; 0010160-92.2022 e 0010400-81.2022, da 3ª VT, todos de Governador Valadares/MG. Correrão p/ conta do arrematante, custos de desmontagem, remoção, transporte e transf. dos bens e dilig. do Of. de Justiça, se houver. Comissão: Arremat./acordo/remição após leilão, 10% do arremate. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. O bem seá c/ se encontra, s/ garantia, constituindo ônus do interessado verificar sua condição. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam., c/ 30% à vista e o restante em até 18x mensais/sucess., corr. pelo IPCA-E. Atraso/não pgto de parcela, multa de 10% da soma das parcelas inadimplidas às vincendas. Lances à vista sempre tem pref., bastando igualar-se ao último ofertado. Negativo o leilão, autoriz. venda direta, regras do 2º leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os exec./cônj./demais interess., das datas, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. O prazo p/ medida proc. será de 10 dias após arremat. Exp./pub./afix. na forma da Lei. Em, 17/02/202.

Priscila Rajão Cota Pacheco - Juíza Titular de Vara do Trabalho

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG
AVISO DE DISPENSA 015/2025 - PROCESSO 057/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em políticas públicas raciais e valorização cultural, visando à execução de ações voltadas para o fortalecimento, organização e promoção das comunidades quilombolas no município de São Pedro do Suaçuí, em conformidade com as diretrizes de equidade racial e direitos culturais. Data da abertura: 21/05/2025 às 09:00. O aviso de dispensa e seus anexos poderão ser encontrados no site do município www.saopedrodosuacui.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (33) 3434-1141 ou pelo email licitacao@saopedrodosuacui.mg.gov.br. Euzébio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaro Fracassado o Processo Licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, pois mesmo havendo dois interessados, não foi possível a adjudicação do objeto durante a sessão realizada no dia 14/05/2025, conforme registro em Ata.

São João Del-Rei, 15 de maio de 2025

(original assinado)

Everton da Conceição Mendes

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Retificação de Aviso de Chamada Pública nº 0001/2025

No Aviso de Chamada Pública nº 0001/2025, Dispensa 0010/2025, publicado no Jornal Hoje em Dia, com circulação no dia 13 de maio de 2025, página 3. Onde se lia: "Recebimento da documentação e do projeto de venda: até sexta-feira, 13 de junho de 2025, às 16:00:00." Leia-se: "Recebimento da documentação e do projeto de venda: até segunda-feira, 09 de junho de 2025, às 16:00:00." Onde se lia: "Sessão para análise da documentação e do projeto de venda: segunda-feira, 16 de junho de 2025". Leia-se: "Sessão para análise da documentação e do projeto de venda: terça-feira, 10 de junho de 2025".

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2025.
Mateus do Nascimento. Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG

ERRATA - No Aviso de Licitação publicado em 15 de maio de 2025 no Jornal Hoje em Dia, referente ao Processo Licitatório nº 2016/2025 – Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto a "Contratação de serviço empresa para prestação de serviço de solução completa para geração de legenda oculta (Closed Capion) ao vivo, da JFTV, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", onde se lê: "A abertura desta sessão ocorrerá no dia 30 de maio de 2025, às 13:00 horas (...)", leia-se: "A abertura desta sessão ocorrerá no dia 02 de junho de 2025, às 13:00 horas (...)". As demais informações do Aviso de Licitação permanecem inalteradas. Juiz de Fora, 15 de maio de 2025.

Licença Ambiental Concomitante

NEOCASA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÕES S.A por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, torna público que solicitou, através do **processo nº 3938/2025** a **Licença Ambiental Concomitante - LAC2 (LP para posterior emissão de LI+LO)** para o empreendimento denominado **Loteamento Pelicanos**, destinado para os fins de parcelamento do Solo – para a atividade E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares que se pretende instalar no lugar denominado "**Sítio Urbano (Mata)", s/nº , no bairro Cidade Neviana em Ribeirão das Neves/MG**.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Chamamento Público – Processo Administrativo nº 010/2025 – Chamamento Público nº 001/2025. Objeto: Prospecção do mercado imobiliário em Belo Horizonte, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para a guarda, lavagem, higienização e desinfecção terminal das ambulâncias do SAMU Belo Horizonte/MG incorporadas à frota do CIAS, com cobertura securitária. As propostas serão recebidas até o dia 29/05/2025 às 10:00. Endereço eletrônico para envio das propostas: agentedecontratacao@cias.mg.gov.br. Edital disponível no site https://cias.mg.gov.br. BH/MG, 15.05.2025 – Diran Rodrigues de Souza Filho – Secretário Executivo.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 11B8-4492-85E0-512E.